

DECRETO Nº 5917/87 PUBLICADO (A) NO JORNAL
de 08 de maio de 1987 BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 351 de 22/05/87

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo, no programa 10583232.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Engenharia, na Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.00	Gabinete do Secretário	
13.00 - 10580201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
13.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3120	Material de Consumo	50.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

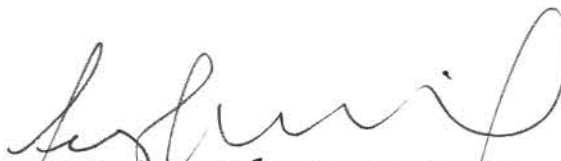
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.00	Gabinete do Secretário	
13.00 - 10580202.16	Serviços Técnicos Especializados	
13.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
13.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00

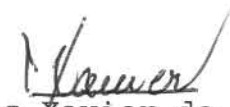
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

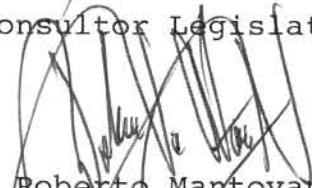
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de maio de 1987.

cont. Decreto nº 5917/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de maio de 1987.

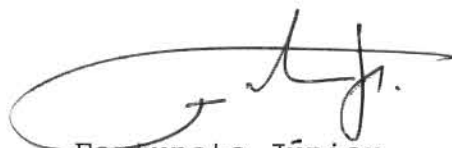

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de maio do a
no de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos